LEI COMPLEMENTAR Nº 384, DE 14 AGOSTO 2018

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, **ESTADO DE GOIÁS**, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento a Constituição Federal, art. 167, inciso V e a Lei Federal 4.320/64, arts. 40, 41, inciso II, 42 e 43,§ 1º, inciso II, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos da legislação vigente, via decreto orçamentário, crédito adicional de natureza especial no exercício de 2018, no valor de R$ 754.104,34 (setecentos e cinqüenta e quatro mil, cento e quatro reais e trinta e quatro centavos), no Fundo Municipal de Saúde, criando nova classificação funcional programática e nova fonte de recurso, como discriminado a seguir:

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - (QDD) EXERCÍCIO DE 2018.
ÓRGÃO: 0600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 0623 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÕES	FUNÇÃO	SUB FUN	PROGRA	PROJ ATIV	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
SAÚDE	10						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		122					
GESTÃO SAÚDE			1101				
APOIO FINANCEIRO À SAÚDE - AFM				2410			
					3.1.90.11	114.501	754.104,34

TOTAL..... 754.104,34

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional de Natureza Especial aberto no artigo anterior, será por meio de excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64. Este recurso é advindo do Apoio Financeiro aos Municípios – AFM, previsto na Medida Provisória 815/2017, Projeto de Lei do CN nº 001/2018 e Lei nº 13.633/2018.

Art. 3º. Em razão deste Crédito Especial ficam automaticamente alterados e ajustados os anexos a Lei Complementar nº 368, de 26 de dezembro de 2017 – PPA 2018-2021; Lei Complementar nº 361, de 12 de julho de 2017, adequada pela Lei Complementar nº 372, de 24 de janeiro de 2018 – LDO 2018 e Lei Complementar nº 367, de 26 de dezembro de 2017 – LOA 2018.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, em 14 de agosto de 2018.

Roberto Naves de Siqueira
Prefeito Municipal de Anápolis

Antônio Heli de OLiveira
Procurador Geral do Município